



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 400/2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e integrantes da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais abaixo relacionados para atuar como **Agentes de Contratações** nos procedimentos do exercício de 2024 no Executivo Municipal de Goioerê-PR, conforme Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.972/2023:

Cintia Pereira do Nascimento.

Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura;

Gerson Antonio de Brito

Vanessa José da Silva

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) na forma do caput deste artigo será denominado(a) pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete aos Agentes de Contratações conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de contratação direta e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete ao Secretário de Compras, Licitações, e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para atuar na equipe de apoio:

Bruno Scardelato Tertulino

Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira

Guaracy Gimenes Ramos

Israel Assunção Cancio

João Paulo de Oliveira Barba

Luciana Scudeler Barradas

Paolla Karolinne Loubet Santos



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa

Tiago Faquineti De Aragão

Tiago Queiroz de Loyola da Silva

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

§2º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) integrante, observando-se tanto a disponibilidade para atuar, quanto, se possível, a pertinência de sua área de atuação com o objeto do certame.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, sob a presidência da(o) primeira(o), em caráter permanente:

Cintia Pereira do Nascimento;

Bruno Scardelato Tertulino

Késia Lopes da Silva Mendes

Maikon André Ceolato

Patricia Daniele Neris

§1º Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituída(o) pelas(os) demais integrantes, indicados no art. 3º desta Portaria.

§3º. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(o) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a (o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e do art. 8º da Lei Municipal 2.972/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2024.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Goioerê-Pr, 01 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº. 222/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE ATAS E CONTRATOS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Atas e Contratos no âmbito Municipal:

SERVIDOR	CPF/MF
Luciana Scudeler Barradas	039.579.479-01
Késia Lopes da Silva Mendes	080.181.959-86

§1º O gestor do contrato/ata de registro de preços terá atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência do contrato ou da ata de registro de preços e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Atas e Contratos no âmbito Municipal.

SERVIDOR	CPF/MF
Abdias Abrantes Junior	035.983.419-11
Ader Teixeira de Oliveira	046.291.939-01
Adriano da Cruz Ortega	119.600.129-40
André de Oliveira Dias	092.423.789-92
Antônio Donizete Bernin	033.467.109-47
Bruna Mayara da Silva	074.019.359-70
Bruno Scardelato Tertulino	083.619.129-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Carlos Magno Lettrari	020.094.409-60
Carolina Léia Basaglia Jordão	598.663.069-68
Daiane Franciele dos Santos	059.747.009-02.
Eduardo Fogaça da Silva	072.819.259-48
Elisângela Teodoro Rafael	038.998.759-07
Graciele Giopato Lima Rosa	050.196.519-07
Gean Lucas Silvestre Farias	086.787.049-42
Henrique de Almeida da Silva	109.098.539-83
Léia Rodrigues Merino	259.647.818-88
Luana Soares Garcia Cardim	048.300.849-44
Marinês Alice de Souza	759.325.399-68
Mayk Ramalho dos Santos	077.283.379-63
Paolla Karolinne Loubet Santos	025.043.791-02
Patrícia Daniele Neris	785.602.509-30
Sandra Regina de Souza Vieira	790.649.731-72
Sérgio Anderson da Silva	058.270.289-59
Tatiana Martins da Silva	072.818.689-60
Teivia Diele da Silva Melo	054.919.449-55
Thiago Dias Azenha	372.958.328-07
Tiago Faquineti de Aragão	072.220.559-75
Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Valquiria de Paula	047.334.579-01
Vânia Viana do Carmo	046.044.639-80
Wesquer Luan da Silva	086.432.059-07

§1º Compete ao fiscal de contratos/atas de registro de preços:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no Documento de Formalização de Demanda ou Termo de Referência, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 135/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2971, publicada em 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 04 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº. 371/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE ATA E CONTRATO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora abaixo relacionada, para o exercício da função de Fiscal de Atas e Contratos no âmbito Municipal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lillian Carla dos Santos	5058881

§1º Compete ao fiscal de contratos/atas de registro de preços:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º A formalização da designação do fiscal deverá ser feita no Documento de Formalização de Demanda ou Termo de Referência, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Art. 3º - Fica, portanto, alterada a Portaria nº 222/2024, com a inclusão da servidora acima citada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 24 de junho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 028/2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA ATUAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, ainda como responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Executivo Municipal de Goioerê, estado do Paraná, para atuar nas contratações regidas pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/22 e Decreto 10.024/19:

SECRETARIA	SERVIDOR AUTORIZADO	CPF:
Secretaria Executiva de Governo	Samantha Tawane de Lima Vinicius Henrique Hertzel Lima	091.474.399-63 064.299.869-85
Secretaria de Gabinete do Prefeito	Sheila Paula de Souza Cardoso Samantha Tawane de Lima	045.500.949-07 091.474.399-63
Coordenadoria de Controle Interno	Tatiana Lea da Silva Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo	056.193.829-66 037.337.479-84
Procuradoria Geral do Município	Cassiano Ricardo Bocalão José Marcelo de Jesus	031.413.939-74 017.653.939-57
Secretaria Municipal de Administração	Camila Danielle de Souza Felix Samantha Tawane de Lima	082.007.389-06 091.474.399-63
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Kesia Lopes da Silva Mendes Igor Mateus Dias	080.181.959-86 102.192.999-94
Secretaria Municipal de Fazenda	Mayara Santos Vian Henrique Pinheiro Urbano Graciele Giopato Lima Rosa	092.623.169-33 050.196.519-07



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Secretaria Municipal de Saúde	Cleber dos Santos de Oliveira	093.592.109-51
	Elisangela Teodoro Rafael da Silva	038.998.759-07
	Fabiana Pereira	089.555.949-84
	Iago da Rocha Costa	088.465.949-67
	Jaqueline Corandin Ribeiro	079.161.829-39
	Leones Ribeiro Aragão	053.179.929-82
	Liliane Sestak Lino	043.576.819-01
	Lucas Augusto Garrido Scholz	014.053.709-04
	Mariana Mateus	074.178.759-80
	Mayk Ramalho dos Santos	077.283.379-63
	Patrícia Maria da Silva	042.863.369-21
	Tiago Faquineti de Aragão	072.220.559-75
	Bruna Mayara da Silva	074.019.359-70
	Ana Paula de Souza Santos	128.110.829-48
	Lilian Carla dos Santos	071.147.194-85
	Ana Flávia de Souza Costa	031.028.889-41
Secretaria Municipal de Educação	Daniela Cristina Lara Pinto Garcia	052.097.359-31
	Emerson de Almeida	017.304.569-36
	Janaina Carolina de Oliveira	039.426.139-99
	Teivia Diele da Silva de Melo	054.919.449-55
	Alexandro Pastorello	854.163.554-15
	Silmara das Graças Silva Novakosky	026.447.089-31
	Wesquer Luan Gonçalves da Silva	086.432.059-07
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carolina Lélia Basaglia Jordão	598.663.069-68
	Sandra Regina de Souza Vieira	790.649.731-72
	Igor Pavanelli Viqueti	095.539.869-00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Ader Teixeira de Oliveira	785.602.509-30
	José Aristeu Picotti	507.719.739-34
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Vania Viana do Carmo	046.044.639-80
	André Hideki Sakata	004.189.759-57



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Luana Soares Garcia Cardim	048.300.849-44
	Paula Beatriz Barros Huben	093.567.429-28
	Camila Rafaela Gomes Ribeiro	065.847.079-54
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Wagner Fernando Gomes	517.578.429-34
	André de Oliveira Dias	092.423.789-92
	Edson Roberto Martins	647.490.889-00
Secretaria Municipal de Cultura	Marines Alice de Souza	759.325.399-68
	Marcelo Monteiro dos Santos	073.551.719-33
	Léia Rodrigues Merino	259.647.818-88
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Cíntia Pereira do Nascimento	059.025.639-41
	Kauany Souza de Melo Santos	093.517.899-69
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Danyel Henrique Faga Schavetock	016.031.259-06
	João de Freitas Ferracioli	329.728.499-49

Art. 2º Executado o contrato ou ata de registro de preços, o seu objeto será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por membro da comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

II - Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos (veículos e máquinas), o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Art. 3º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - Gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - Serviços profissionais;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Art. 4º - A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato ou Ata de Registro de Preços.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**
Assinou em 16/01/2024 às 17:40:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R9L**NV0****DWY****EZM**

	correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas).	De Hr 250	Trabalhada 92,22	
--	---	--------------	---------------------	--

LOTE: 8

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R\$
15	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE180BR - Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO	% 46	70.000,00
		PR	% 56	
16	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE180BR. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada	90.720,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROSINEI ADAIR BERNARDES
Westtractor Peças e Serviços para Tratores LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:33210775

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 028/2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA ATUAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, ainda como responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Executivo Municipal de Goioerê, estado do Paraná, para atuar nas contratações regidas pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/22 e Decreto 10.024/19:

SECRETARIA	SERVIDOR AUTORIZADO	CPF:
Secretaria Executiva de Governo	Samantha Tawane de Lima	091.474.399-63
	Vinicius Henrique Hertzal Lima	064.299.869-85
Secretaria de Gabinete do Prefeito	Sheila Paula de Souza Cardoso	045.500.949-07
	Samantha Tawane de Lima	091.474.399-63
Coordenadoria de Controle Interno	Tatiana Lea da Silva	056.193.829-66
	Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo	037.337.479-84
Procuradoria Geral do Município	Cassiano Ricardo Bocalão	031.413.939-74
	José Marcelo de Jesus	017.653.939-57
Secretaria Municipal de Administração	Camila Danielle de Souza Felix	082.007.389-06
	Samantha Tawane de Lima	091.474.399-63
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Kesia Lopes da Silva Mendes	080.181.959-86
	Igor Mateus Dias	102.192.999-94
Secretaria Municipal de Fazenda	Mayara Santos Vian	092.623.169-33
	Henrique Pinheiro Urbano	
Secretaria Municipal de Saúde	Graciele Giopato Lima Rosa	050.196.519-07
	Cleber dos Santos de Oliveira	093.592.109-51
	Elisangela Teodoro Rafael da Silva	038.998.759-07
	Fabiana Pereira	089.555.949-84
	Iago da Rocha Costa	088.465.949-67
	Jaqueline Corandin Ribeiro	079.161.829-39
	Leones Ribeiro Aragão	053.179.929-82
	Liliane Sestak Lino	043.576.819-01
	Lucas Augusto Garrido Scholz	014.053.709-04
	Mariana Mateus	074.178.759-80
	Mayk Ramalho dos Santos	077.283.379-63
	Patrícia Maria da Silva	042.863.369-21
	Tiago Faquineti de Aragão	072.220.559-75
	Bruna Mayara da Silva	074.019.359-70
	Ana Paula de Souza Santos	128.110.829-48
	Lilian Carla dos Santos	071.147.194-85
	Ana Flávia de Souza Costa	031.028.889-41
Secretaria Municipal de Educação	Daniela Cristina Lara Pinto Garcia	052.097.359-31
	Emerson de Almeida	017.304.569-36
	Janaina Carolina de Oliveira	039.426.139-99
	Teivia Diele da Silva de Melo	054.919.449-55
	Alexandro Pastorello	854.163.554-15
	Silmara das Graças Silva Novakosky	026.447.089-31

	Wesquer Luan Gonçalves da Silva	086.432.059-07
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carolina Lélia Basaglia Jordão	598.663.069-68
	Sandra Regina de Souza Vieira	790.649.731-72
	Igor Pavanelli Viqueti	095.539.869-00
	Ader Teixeira de Oliveira	785.602.509-30
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	José Aristeu Picotti	507.719.739-34
	Vania Viana do Carmo	046.044.639-80
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	André Hideki Sakata	004.189.759-57
	Luana Soares Garcia Cardim	048.300.849-44
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Paula Beatriz Barros Huben	093.567.429-28
	Camila Rafaela Gomes Ribeiro	065.847.079-54
	Wagner Fernando Gomes	517.578.429-34
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	André de Oliveira Dias	092.423.789-92
	Edson Roberto Martins	647.490.889-00
	Marines Alice de Souza	759.325.399-68
Secretaria Municipal de Cultura	Marcelo Monteiro dos Santos	073.551.719-33
	Léia Rodrigues Merino	259.647.818-88
	Cíntia Pereira do Nascimento	059.025.639-41
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Kauany Souza de Melo Santos	093.517.899-69
	Danyel Henrique Faga Schavetock	016.031.259-06
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	João de Freitas Ferracioli	329.728.499-49

Art. 2º Executado o contrato ou ata de registro de preços, o seu objeto será recebido:

I-Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por membro da comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

II-Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos (veículos e máquinas), o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Art. 3º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I-Gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II-Serviços profissionais;

Art. 4º - A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato ou Ata de Registro de Preços.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:3C733C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2024 para preenchimento de vagas de cargos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário**, com base na Leis Municipal nº 1.746 de 2023, Resolução 020 de 2023 e Regimento Interno da Câmara, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Legislativo do Município de Guaraci, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.

1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora de Concurso nomeada pela Resolução nº 021 de 11 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº. 134/2024

ALTERA ART. 1º E DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA ATUAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 028/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, ainda como responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Executivo Municipal de Goioerê, estado do Paraná, para atuar nas contratações regidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, e Decreto Municipal nº 8.518/2023

II - Substituir a Servidora Samantha Tawane de Lima, inscrita no CPF nº 091.474.399-63, em decorrência a exoneração, pela Servidora Patrícia Daniele Neris, inscrita no CPF nº 046.291.939-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**
Assinou em 27/02/2024 às 17:26:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

75G**31L****3N3****MYO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº. 307/2024

Altera-se membro de Comissão de Recebimento de bens, obras, mercadorias e serviços e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora TATIANA LEA DA SILVA, matrícula funcional nº 505042, alocado na Coordenadoria de Controle Interno, pela servidora MILKA MICHELE BERNARDI PAINI, matrícula funcional nº 506252, alocada na Coordenadoria de Controle Interno, para constituir a **Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços**, designada pela **PORTARIA Nº 028/2024**, representando a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 2º Substituir a servidora KAUANY SOUZA DE MELO SANTOS, matrícula funcional nº 405886, por motivo de exoneração, pelo servidor TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, matrícula funcional nº 55576, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, para constituir a **Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços**, designada pela **PORTARIA Nº 028/2024**, representando a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 24 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê